ATA Nº 22 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Ao dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 8 horas e 30 minutos deu-se início a Reunião de Seleção de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Sala de Reuniões da Reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Ernane Cotrim, nº 187 – Centro, Capivari de Baixo/SC, com a participação dos seguintes membros do CMDPI, a Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente e Representante da SANC); a Sra. Maira de Souza (Representante da Saúde) e o Sr. Mauricio Pereira Carneiro (Representante da Infraestrutura). Na ocasião, foi recebida da OSC Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ nº 12.606.501/0001-03, a resposta à diligência apontada por esta comissão referente ao Projeto "Horta dos Saberes", conforme solicitado em reunião anterior e descrito no parecer encaminhado à referida OSC. O Sr. Mauricio procedeu à leitura do documento, sendo que todos os conselheiros analisaram atentamente cada item respondido. Após análise detalhada das informações apresentadas pela Associação Jorge Lacerda, discutiram-se também os valores do projeto. O valor total do Projeto Horta dos Saberes é de R$ 208.401,61 (duzentos e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), sendo que 20% do valor do projeto serão retidos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, correspondendo a R$ 41.680,35 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Assim, o valor de repasse à OSC será de R$ 166.721,29 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção de Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme item 8.4 do Edital de N° 001/CMDPI/2025:Seguindo uma tabela de Critérios de Julgamento que serão pontuadas com nota até 2: (A) O projeto foi apresentado na íntegra contendo todos os requisitos do plano de trabalho preenchidos, inclusive com a entrega de anexos: 1.0; (B) O projeto está relacionado com um ou mais diretriz(es) (item 2 do edital em especial o subitem 2.2) e adequado a política municipal dos direitos da pessoa idosa na qual se insere a parceria 2.0 (C) O projeto explicou a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas: 2.0; (D) O projeto descreve a realidade objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e o projeto proposto: 2.0; (E) O projeto informa sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: 2.0; (F) Demonstrada capacidade técnico e operacional bem como comprovou experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto semelhante, por meio de anexos, conforme art.23 do Decreto municipal nº 1478/2022: 2.0; (G) O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de idosos a serem atendidos: 2.0, Atingindo dessa maneira a Pontuação Máxima Global: 13.0. A OSC Associação Jorge Lacerda encaminhou de forma descritiva via e-mail e física as respostas de cada item ressaltado por esta comissão e solicitado na diligência. Todas as respostas da OSC estão em total coerência com o que fora questionado. Porém ainda ressaltamos a necessidade, para a fim de cumprir o que determina a legislação vigente, que todos os orçamentos do projeto devem estar com as assinaturas validas e o número do CNPJ. A Comissão de Seleção de Normas e Documentos após preenchimento da folha dos critérios de julgamento aprova o Projeto Horta dos Saberes, apresentado pela Associação Jorge Lacerda, e encaminha este parecer à Plenária para

apreciação e votação. E para constar, eu, Adriana Dela Vedova (Secretária deste Conselho), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será subscrita pelos membros presentes.